



LEI Nº. 6.699 DE 25/02/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar valores ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.211.786/0001-63, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos para utilização do Núcleo de Operações com Cães – Base Operacional de Canoinhas/SC.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá efetuar o repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do termo de convênio, sendo o valor depositado em conta vinculada ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Art. 3º. O valor de que trata o artigo 2º desta Lei será destinado exclusivamente à aquisição dos seguintes bens:

- I** – Uma carabina calibre 5.56mm, com cinco carregadores e bandoleira tática,
- II** – Mira óptico para carabinas, com Red Dot;
- III** – Lanterna tática, ambidestra com no mínimo 1500 Lumens; e
- IV** – 200 munições 556x45mm comum e 400 munições 556x45mm comum (Treina).

Art. 4º. O prazo de vigência do referido convênio será de 12 (doze) meses.



Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n.º 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei n.º 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei n.º 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2022, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Ação 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....25.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 6º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n.º 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei n.º 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei n.º 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2021, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Fonte: SMAFO/2022



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/02/2022.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE44-5C9D-121D-9CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 25/02/2022 14:14:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 25/02/2022 17:24:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/FE44-5C9D-121D-9CD3>